



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E EMPRESA TAC MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10 andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor, **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeado pela portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **TAC MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 07.951.388/0001-55, com sede na Rua Cândido Tostes, 229, São Mateus - Juiz de Fora/MG, Cep: 36016-030, neste ato representada pelo Senhor **MAURICIO DE ANDRADE TRAVASSOS**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00190.027885/2011-65, referente ao Pregão nº 16/2011, resolvem **celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2011**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto repactuar os preços praticados no Contrato nº 13/2011, a contar de set/2012, em decorrência de alterações na Convenção Coletiva de Trabalho dos motoristas, documentos das folhas 580 a 592 do processo nº 00190.027885/2011-65.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a redação da Cláusula Sétima, que trata do Preço, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

Pelos serviços executados, a CONTRATANTE pagará o valor mensal estimado de R\$ 520.762,18 (quinhentos e vinte mil, setecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), perfazendo o montante anual estimado de R\$ 6.249.146,16

(seis milhões, duzentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia contratual no valor de R\$ 1.146,70 (mil, cento e quarenta e seis reais e setenta centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 22.934,04 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos). Sendo o valor de R\$ 7.644,68 (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para o ano de 2012, e o valor de R\$ 15.289,36 (quinze mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) para o ano de 2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

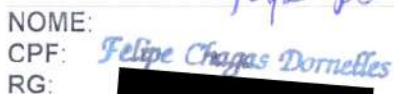

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília-DF, 19 de novembro de 2012.


CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE


MAURÍCIO DE ANDRADE TRAVASSOS
TAC Manutenção de Serviços Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME:
CPF: Felipe Chagas Dornelles
RG: 


NOME: Alexandre Ferreira da Macedo
CPF: 
RG: 

ANEXO I DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2011

VALORES MENSAL E ANUAL DE CADA PROFISSIONAL

VALOR DO CONTRATO Nº 13/2011 APÓS REPACTUAÇÃO				
QTDE	FUNCAO	VALOR MENSAL POR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
68	APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL I	R\$ 1.810,84	R\$ 123.136,99	R\$ 1.477.643,86
55	APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL II	R\$ 3.258,21	R\$ 179.201,37	R\$ 2.150.416,45
39	APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL III	R\$ 4.393,85	R\$ 171.360,15	R\$ 2.056.321,74
6	CARREGADOR	R\$ 1.770,27	R\$ 10.621,60	R\$ 127.459,19
1	ENCARREGADO	R\$ 4.134,71	R\$ 4.134,71	R\$ 49.616,51
1	FISCAL PREDIAL	R\$ 3.025,93	R\$ 3.025,93	R\$ 36.311,14
2	MOTORISTA DE PEQUENO PORTE	R\$ 3.339,31	R\$ 6.678,62	R\$ 80.143,46
1	MOTORISTA DE MÉDIO PORTE	R\$ 3.339,31	R\$ 3.339,31	R\$ 40.071,73
1	OPERADOR DE RÁDIO	R\$ 4.502,17	R\$ 4.502,17	R\$ 54.026,05
5	RECEPCIONISTA	R\$ 2.347,08	R\$ 11.735,41	R\$ 140.824,89
1	TECNICO EM EDIFICACAO	R\$ 3.025,93	R\$ 3.025,93	R\$ 36.311,14
VALOR TOTAL			R\$ 520.762,18	R\$ 6.249.146,16

